



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 112/2015**

### **Altera a Deliberação CONSEP Nº 017/2009, que Dispõe sobre o Curso de Especialização em Implantodontia.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ODO-082/2008 e nos termos da Resolução nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/07 e da Deliberação CONSEP Nº 009/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o Curso de Especialização em **IMPLANTODONTIA**, criado pela Deliberação CONSEP Nº 112/98, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com a carga horária de 1108 (mil, cento e oito) horas e que passa a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Implantodontia, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>MÓDULO</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Bases de Cirurgia e Bases de Periodontia	64
Clínica de Cirurgia	288
Implantodontia	112
Prótese sobre Implante	112
Anatomia, Farmacologia, Histologia, Patologia Bucal e Imaginologia	40



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

Ética e Legislação	30
Emergência Médica em Odontologia e Metodologia do Trabalho Científico	31
Biosegurança e Bioética	32
Disfunção Temporomandibular e Oclusão Básica	39
<b>TOTAL</b>	<b>1108</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 017/2009, de 05/02/2009.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 09 de junho de 2015.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 12 de junho de 2015.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**

CONSEP-112/2015 – (2)